



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 4.001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do constante na Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, e o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

I - no caso de pessoas jurídicas, o imposto será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

II - Os profissionais autônomos recolherão o ISSQN:

a) quando devido mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

b) quando devido anualmente, em até 2 (duas) parcelas mensais sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Para o ano de 2022, são estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do ISSQN devido anualmente, em até 2 (duas) parcelas mensais sucessivas:

1ª Parcela ou pagamento do total do imposto - 28 de fevereiro de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

2ª Parcela - 31 de março de 2022;

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF, para o exercício de 2022:

Parcela única - 28 de fevereiro de 2022;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de janeiro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.001, de 11/01/2022 foi publicado na data de 11/01/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. do Gabinete